



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1117

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital de Convocação	3

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1117

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.459, de 09 de novembro de 2022.

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais durante a primeira fase da Copa do Mundo de Futebol 2022 no Catar, nos dias 24 e 28 de novembro e 02 de dezembro de 2022, e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa de Mundo Futebol de 2022, no Catar;

considerando, que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento; e

considerando, contudo, que o fechamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos, deve-se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os empregados públicos municipais estão sujeitos nos termos da legislação própria;

DECRETO :

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos do Brasil na Copa do Mundo de Futebol de 2022 no Catar, terá seu encerramento na seguinte conformidade:

I- no dia 24 de novembro, quinta-feira, às 15h00;

II- no dia 28 de novembro, segunda-feira, às 12h00; e

III- no dia 02 de dezembro, sexta-feira, às 15h00.

Art. 2º - Excepcionalmente as Escolas da Rede Municipal de Ensino cumprirão o seguinte horário:

I- no dia 24 de novembro, quinta-feira, as aulas se encerrarão às 15h00;

II- no dia 28 de novembro, segunda-feira, não haverá aulas no período vespertino;

III- no dia 02 de dezembro, sexta-feira, as aulas se encerrarão às 15h00;

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, os empregados públicos municipais deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do empregado, determinar a compensação, em relação a cada um, que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta

ao serviço, correspondente ao dia sujeito à compensação.

Art. 4º - O disposto no presente Decreto não se aplica aos setores cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 5º - Caberá aos Diretores Municipais fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de novembro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 09 de novembro de 2022.

BEATRIZ SERAPHIM MOLENA

Respondendo pelas funções de Secretária Chefe

Decreto nº 3.460, de 10 de novembro de 2022.

“Oficializa a denominação de “Pedro de Camargo Neto” à praça localizada na Rua Araújo Campos, no Bairro São Benedito.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica oficializada a denominação de “Pedro de Camargo Neto” à praça localizada na Rua Araújo Campos, no Bairro São Benedito.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão a conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 10 de novembro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 10 de novembro de 2022.

BEATRIZ SERAPHIM MOLENA

Respondendo pelas funções de Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 450, de 10 de novembro de 2022.

“Revoga Portaria nº 443, de 6 de agosto de 2018, que dispõe sobre cessão de servidor ao DETRAN/SP - Unidade de Itatiba.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1117

Página 3 de 3

São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 443, de 6 de agosto de 2018, que cede o servidor **Everton Leardini Bazeto**, portador do RG nº 23.122.258-4, ao DETRAN/SP - Unidade de Itatiba.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 10 de novembro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVERIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 10 de novembro de 2022.

BEATRIZ SERAPHIM MOLENA

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

COMUNICADO - 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE:TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/04/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, objetivando a execução de infraestrutura de iluminação pública, em diversas vias do Município de Morungaba, conforme descrição do Termo de Convênio nº 101165/2022, formalizado junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais (SDR/SCMENG), pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital.

Comunica ainda que encontra-se reaberto o prazo para apresentação da documentação de habilitação e proposta de preços, cuja data prevista para abertura da licitação será dia **05 de dezembro de 2022 às 09:00 horas**.

O novo edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta a partir do dia 16/11/2022, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 11 de novembro de 2022.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital de Convocação

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Monique Anniele Molena, Diretora de Ação e Inclusão Social da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que o EDITAL Nº 001/2022-DAIS prevê a abertura de dez (10) vagas para os interessados em participar do Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional do Município de Morungaba, e que 01 (um) candidato convocado no dia 08/11/2022 não se apresentou para assinatura do Termo de Adesão, considerando assim sua desistência do certame.

O candidato abaixo, fica convocado a comparecer no dia 16 de novembro de 2022, às 8h, no Departamento de Ação e Inclusão Social, sito a Rua Fortunato Stela, 210, Centro, para assinatura do Termo de Adesão e início das atividades.

CLASS.	CANDIDATO
14º	NIRUVIA EVANGELISTA DOS REIS SILVA

O não comparecimento no dia e hora determinados caracterizará como desistência presumida do candidato.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publique-se na imprensa oficial do Município.

Morungaba, 11 de novembro de 2022

MONIQUE ANNIELE MOLENA

Diretora de Ação e Inclusão Social